



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**PORTARIA N.º 259/2017  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

**DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando:** a comunicação efetuada pela Direção e Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo, nos termos do Ofício nº 02/2017, de 05.09.2017, encaminhado à Administração Municipal;

**Considerando:** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Servidor, conforme preconiza a Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002;

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender preventivamente, em conformidade com as disposições dos arts. 156 e 157, da Lei Municipal 1601/2002, a Servidora Municipal ALEXANDRA BEATRIZ CORREIA, detentora do Cargo de Atendente de Creche, até a conclusão e decisão a ser exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos termos da Portaria Municipal nº 258/2017, de 18.10.2017.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Zeferino Marcante  
Secretário da Administração

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*